

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA



Estado de Minas Gerais

L E I Nº 1480

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Ubá,
adquirir um veículo, para o D.O.V.S.U.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ubá, autorizado a adquirir para o D.O.V.S.U., Setor de Viação e Transporte, 01 (um) veículo novo Zero Km, marca Chevrolet - tipo chassis de caminhão equipado com basculante de 4 m³ - Ano modelo 1982 - 06-CC-140 HP.

Art. 2º - As despesas com a aquisição do veículo autorizado no art. 1º desta lei, correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente e eventuais Créditos Suplementares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 19 de fevereiro de 1982.

-Irineu Gomes Filho-
-Prefeito Municipal-

-Maria Aparecida de Souza Lima-
-Diretora de Administração-